



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.554 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.483 de 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 97.000,00

4.4.90.52.00.00.3105 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3105 – Alienação de ativos da educação/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 97.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL